



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 150/2019: O presente Contrato, resultante do Pregão Presencial 015/2018, nos termos do **Processo Administrativo – Nº 13378/2019**, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais com criação e alteração, dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, Notificações de Penalidade de Advertência por Escrito — NPAE, Cartas JARI e execução de serviços por demanda, de impressão de mala direta para informativos de trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e Layouts.**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08369/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.2301.33903900.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^ª. **Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: LFN INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 00.346.580/0001-73, sediada na Rua Dr. Barreto, 599, Galpão 05, Pitangueiras, CEP: 72.700-000, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, a sua razão social e endereço passam a ser os seguintes:

- a) Razão Social: **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS E LOGÍSTICA LTDA**
- b) Endereço: **Rua Doutor Gerino de Souza Filho. 1624, Loteamento Granjas Reunidas 'pitanga, Lote i:101-B, Quadra B000, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-160.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com início em 20/08/2020 e termo final previsto para 20/08/2021, sem reajuste, mantido o valor global de R\$123.552,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

828



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2020.



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE

Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

Sr. Smith Pereira da Silva Neto – Secretário



DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS E LOGÍSTICA LTDA -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____